



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

**MIT**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO

PEDRINHAS

LEI Nº 1292/2020  
De 23 de junho de 2020

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

**SERGIO FORNASIER**, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 295.500,00 (duzentos e noventa e cinco mil e quinhentos reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, no Orçamento Programa do exercício de 2020 - Lei Municipal nº 1272/2019, de 10 de dezembro de 2019, demonstrado segundo as codificações institucionais: local, por função e sub função, das categorias econômicas, e fontes de recursos abaixo identificadas:

Codificação	Especificação da Despesa (Suplementar)	Valor R\$
Fonte 01	Tesouro	
02	PODER EXECUTIVO	
02.03	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.03.01	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
<b>04.122.0002.2.002</b>	<b>MAN. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINAN.</b>	<b><u>4.500,00</u></b>
(0172) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	4.500,00
02.04	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.04.01	MANUT. EDUCAÇÃO BÁSICA	
<b>12.122.0009.2.068</b>	<b>MANUT. DE ATIVID. DA SEC. MUN. EDUCAÇÃO</b>	<b><u>2.000,00</u></b>
(0213) 33.90.30.00	Material de Consumo	2.000,00
<b>12.361.0009.2.020</b>	<b>EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 1º AO 5º ANO</b>	<b><u>24.500,00</u></b>
(0251) 33.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
(0298) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	14.500,00
<b>12.365.0009.2.021</b>	<b>CRECHE</b>	<b><u>3.000,00</u></b>
(0366) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	3.000,00
02.04.03	OUTROS PROGRAMAS EDUCACIONAIS	
<b>12.306.0013.2.027</b>	<b>ATIVIDADES DA COZINHA PILOTO</b>	<b><u>4.500,00</u></b>
(0562) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	4.500,00
02.06	SEC. MUN. DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL	
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>08.244.0003.2.004</b>	<b>MAN. DA SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b><u>3.000,00</u></b>
(0960) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	3.000,00
02.07	SEC. MUN. OBRAS SERV., AGRIC. E M. AMB	
02.07.01	DIVISÃO DE OBRAS	
<b>15.452.0010.2.025</b>	<b>MAN. DIVISÃO OBRAS, LOG. PRAÇAS, B. J.</b>	<b><u>165.000,00</u></b>
(1101) 33.90.30.00	Material de Consumo	75.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

**III**  
MUNICÍPIO DE PEDRINHAS  
TURÍSTICO

PEDRINHAS

(1126) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	90.000,00
02.07.02	DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
<b>15.452.0017.2.035</b>	<b>MAN. SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA</b>	<b>20.000,00</b>
(1183) 33.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00
<b>15.452.0017.2.081</b>	<b>MAN. DO CEMITÉRIO E VELÓRIO</b>	<b>2.000,00</b>
(1199) 33.90.30.00	Material de Consumo	2.000,00
02.07.03	DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
<b>20.608.0007.2.018</b>	<b>PROG APOIO A AGRIC. E MAN. ESTRADAS V.</b>	<b>40.000,00</b>
(1282) 33.90.30.00	Material de Consumo	30.000,00
(1315) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	10.000,00
02.08	SEC. MUN. TURISMO PROMOÇÕES E ESPORTE	
02.08.01	SEC. MUN. TURISMO PROMOÇÕES E ESPORTE	
<b>27.812.0019.2.039</b>	<b>MAN. DA DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER</b>	<b>12.000,00</b>
(1465) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	12.000,00
<b>27.813.0019.2.089</b>	<b>MAN. DO CENTRO RECREATIVO</b>	<b>15.000,00</b>
(1566) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	15.000,00
	<b>Total .....</b>	<b>295.500,00</b>

Parágrafo Único - Para cobertura do Crédito Adicional aberto pelo caput deste artigo ocorrerá pela anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320/64, de conformidade com as classificações institucional, da funcional programática e das categorias econômicas, a seguir especificadas:

Códigos	Especificação da Dotação	Valor R\$
Fonte 01	Tesouro	
02	PODER EXECUTIVO	
02.01	SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJ.	
02.01.01	SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJ.	
<b>04.122.0002.2.001</b>	<b>MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO</b>	<b>85.000,00</b>
(0077) 33.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
(0095) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	80.000,00
02.04	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.04.01	MANUT. EDUCAÇÃO BÁSICA	
<b>12.361.0009.2.020</b>	<b>EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 1º AO 5º ANO</b>	<b>10.000,00</b>
(0249) 33.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
(0293) 33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – PF	5.000,00
02.04.03	OUTROS PROGRAMAS EDUCACIONAIS	
<b>12.244.0014.2.028</b>	<b>AQUISIÇÃO DE UNIFORMES</b>	<b>30.000,00</b>
(0531) 33.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Grat.	30.000,00
<b>12.364.0016.2.031</b>	<b>TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO E PROFIS.</b>	<b>10.000,00</b>
(0577) 33.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
02.06	SEC. MUN. DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL	
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>08.244.0003.2.004</b>	<b>MAN. DA SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>10.000,00</b>
(0934) 33.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	10.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



PEDRINHAS

02.07	SEC. MUN. OBRAS SERV., AGRIC. E M. AMB	
02.07.01	DIVISÃO DE OBRAS	
<b>15.452.0010.2.025</b>	<b>MAN. DIVISÃO OBRAS, LOG. PRAÇAS, B. J.</b>	<b>30.500,00</b>
(1095) 31.90.13.00	Obrigações Patronais	30.500,00
02.08	SEC. MUN. TURISMO PROMOÇÕES E ESPORTE	
02.08.01	SEC. MUN. TURISMO PROMOÇÕES E ESPORTE	
<b>27.695.0018.2.037</b>	<b>PROMOÇÃO DE EVENTOS</b>	<b>115.000,00</b>
(1664) 33.90.30.00	Material de Consumo	15.000,00
(1667) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	100.000,00
<b>27.812.0019.2.082</b>	<b>MAN. DO CENTRO ATIVIDADES AQUÁTICAS</b>	<b>5.000,00</b>
(1506) 44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	<b>Total .....</b>	<b>295.500,00</b>

Art. 2º - Fica ainda autorizado o Poder Executivo a processar as alterações contidas nesta Lei, nos Anexos I relativos as fontes de financiamento do Programa do Governo e, II e III relativos as metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para os exercícios de 2018/2021, instituídos pela Lei Municipal nº 1156/17, de 24 de outubro de 2017, e nos Anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, aprovada pela Lei Municipal nº 1253/2019, de 25 de junho de 2019.

Art. 3º - As alterações acima não irão alterar as metas fiscais do exercício corrente que foram fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para 2020, Lei nº 1253/2019, de 25 de junho de 2019.

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado tendo em vista que o crédito suplementar é financiado por anulação parcial.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 23 de junho de 2020.

**SERGIO FORNASIER**  
Prefeito Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.

**LUIZ ANDRÉ DI NALLO**

Secretário Municipal de Governo e Planejamento